



## ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP



### MANUAL DE ACIDENTE DO TRABALHO

Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP  
Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho

2024

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP

### DIRETORIA

#### Presidente

Marcondes Araújo da Costa

#### Vice-Presidente

Crisógono Noleto e Silva Júnior

### SECRETÁRIOS

Carlos Eduardo Armelin

Edna de Lourdes Carpine Contin

### CONSELHO FISCAL

Fernando Brambilla

Suzie Aparecida Pucillo Zanatta

Antônio Emerson Sette

Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado

Clodoaldo Aparecido Rigieri

### SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ivan Carlos Cunha Fernandes

### CONTROLADORIA INTERNA

Letícia Drechasler

### ELABORAÇÃO

Juliana Simião – Engenheira Sanitarista e de Segurança do Trabalho

Luciene Gomes Ribeiro – Técnica de Segurança do Trabalho

## APRESENTAÇÃO

Para promover um ambiente de trabalho seguro é essencial que os empregados sejam constantemente instruídos sobre os diversos aspectos da Higiene e Segurança do Trabalho. Nesse sentido o Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT do *Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP* resolveu produzir uma série de manuais com temas diversos sobre segurança do trabalho.



Este primeiro manual tem como tema “Acidente do Trabalho”. Seu objetivo é de orientar você, funcionário do Consórcio PROAMUSEP, sobre os conceitos, critérios e procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes do trabalho.

Esperamos que esse guia rápido esclareça suas principais dúvidas sobre acidente do trabalho e possa lhe dar maior segurança na realização de suas tarefas diárias. Saiba que o SESMT sempre está a sua disposição e pronto para lhe auxiliar.

Boa leitura!

## Palavra do Presidente

Estou feliz em disponibilizar aos nossos funcionários esse Manual sobre Acidente do Trabalho. Em minha gestão à frente do Consórcio PROAMUSEP tenho prezado por garantir melhores condições e qualidade de trabalho aos nossos colaboradores. Tanto é que implantamos o setor de Segurança do Trabalho e temos desenvolvido diversas ações com foco na saúde do trabalhador. Esse manual é mais uma dessas ações. Espero trazer outras inovações para o PROAMUSEP de forma a fortalecer ainda mais a sua atuação.

Abraços!

### Marcondes Araújo da Costa

Prefeito de Munhoz de Mello  
Presidente do PROAMUSEP





## ACIDENTE DO TRABALHO

Este manual se destina aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) do Consórcio PROAMUSEP. Ele foi construído buscando esclarecer algumas dúvidas, por meio de perguntas e respostas. A fundamentação legal sobre o tema encontra-se na Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.

### O que é um acidente do trabalho?

Acidente do trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou a redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (art. 19 da Lei 8.213/1991).

O acidente do trabalho abrange acidentes decorrentes de causas súbitas e imprevistas, podendo ser classificados como típicos, de trajeto, ou decorrentes de doenças que se instalam em razão dos processos de trabalho:



Acidente típico	Acidente de trajeto	Doença profissional	Doença do trabalho
<ul style="list-style-type: none"><li>É aquele que ocorre no desenvolvimento das atividades laborais no ambiente de trabalho ou a serviço deste, durante a jornada de trabalho, ou quando estiver à disposição do trabalho.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>É o que ocorre no trajeto residência-trabalho-residência. Para sua caracterização o trabalhador não poderá desviar de seu percurso habitual por interesse próprio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade (exemplo: silicose, asbestose).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente (exemplo: doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho).</li></ul>

Os acidentes de trabalho, para fins de análise, podem ser agrupados em duas categorias de agravo:

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



- **Sem afastamento:** quando o acidentado não fica incapaz para o trabalho, não gerando afastamento. O empregado, após avaliado pela perícia médica, retorna ao trabalho.
- **Com afastamento:** quando ocasiona incapacidade temporária ou permanente do trabalhador, resultando em afastamento de um dia ou mais do trabalho.

Nos dois casos, o empregado deve ser levado para atendimento médico e deverá informar que o acidente ocorreu no trabalho.

Também é importante saber o que **não** é considerado como doença do trabalho pela Lei nº 8.213/1991:

- A doença degenerativa;
- A inerente a grupo etário;
- A que não produza incapacidade laborativa;
- A doença endêmica adquirida por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho.

### O que é um acidente do trabalho com exposição a material biológico?

São acidentes que envolvem o contato com sangue e outros fluidos orgânicos, ocorridos com os profissionais da área da saúde durante o desenvolvimento do seu trabalho. Esse tipo de acidente se dá por meio de materiais perfuro cortantes, que compreende a penetração através da pele de agulha ou material médico cirúrgico contaminado com sangue ou outros líquidos orgânicos ou por contato direto da mucosa, seja ela ocular, nasal ou oral ou ainda por contato da pele com sangue ou outros líquidos orgânicos.



Podemos prevenir a exposição a material biológico tomando alguns cuidados durante nosso trabalho:

- Utilizar de forma adequada os equipamentos de proteção individual;
- Lavar frequentemente as mãos com água corrente e sabão;
- Manter a vacinação em dia;
- Não reencapar ou realizar a desconexão manual de agulhas;
- Ao utilizar material perfuro cortante, garantir a imobilização do paciente;
- Realizar o descarte adequado dos materiais perfuro cortantes.



## O que é CAT?

A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é um documento que deve ser emitido pela empresa à Previdência Social, informando a ocorrência de um acidente do trabalho, seja típico, de trajeto, ou uma doença ocupacional.

Em caso de acidente, o trabalhador deve informar o quanto antes o seu superior, ou o Recursos Humanos (RH), ou o Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) do Consórcio PROAMUSEP, que procederá a abertura da CAT.

Conforme previsto no artigo 22 da Lei nº 8.213/1991, a empresa deve comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.

Sendo assim, é muito importante que os acidentes do trabalho sejam comunicados de forma rápida para que todas as providências sejam tomadas, tanto referente aos cuidados com o acidentado como quanto as providências de abertura da CAT.

O acidentado assim que receber o Atestado Médico deve encaminhá-lo imediatamente a um dos contatos apresentados no quadro abaixo. Os mesmos contatos também podem ser utilizados para informar a ocorrência do acidente do trabalho.

### 📞 Telefones do PROAMUSEP para informar a ocorrência de acidente do trabalho e para encaminhar o Atestado Médico:

(44) 3265-1582 (Sede Administrativa)

(44) 99159-8670 (Segurança do Trabalho)

(44) 99151-9721 (Recursos Humanos)

(44) 99901-3724 (para comunicação de acidentes aos finais de semana ou feriados)

## Deve ser comunicado o acidente mesmo se o trabalhador não for afastado de suas atividades?

Sim. Todo e qualquer acidente em serviço que provoque ou não lesões no trabalhador, havendo ou não afastamento de suas atividades, obrigatoriamente deve ser comunicado e registrado por meio da CAT.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



## Porque é importante notificar um acidente do trabalho?

Somente com o registro adequado de todo acidente do trabalho (mesmo aqueles que não geram afastamento), o Consórcio PROAMUSEP poderá ter um bom diagnóstico dos riscos ocupacionais e prevenir novos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

## Como podemos evitar os acidentes do trabalho?

Com pequenas atitudes podemos tornar nosso ambiente de trabalho mais seguro e evitar acidentes:

- Utilize sempre os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Participe de forma ativa dos treinamentos e capacitações;
- Tenha atenção e calma ao executar suas atividades;
- Informe ao superior imediato sobre a ocorrência de incidentes para que o problema seja corrigido e futuros acidentes evitados;
- Siga as normas e regulamentações de segurança ocupacional;
- Mantenha o local de trabalho organizado e as áreas de circulação desobstruídas;
- Somente execute atividades de risco se estiver habilitado;
- Evite fazer brincadeiras durante as atividades de trabalho que exijam foco.

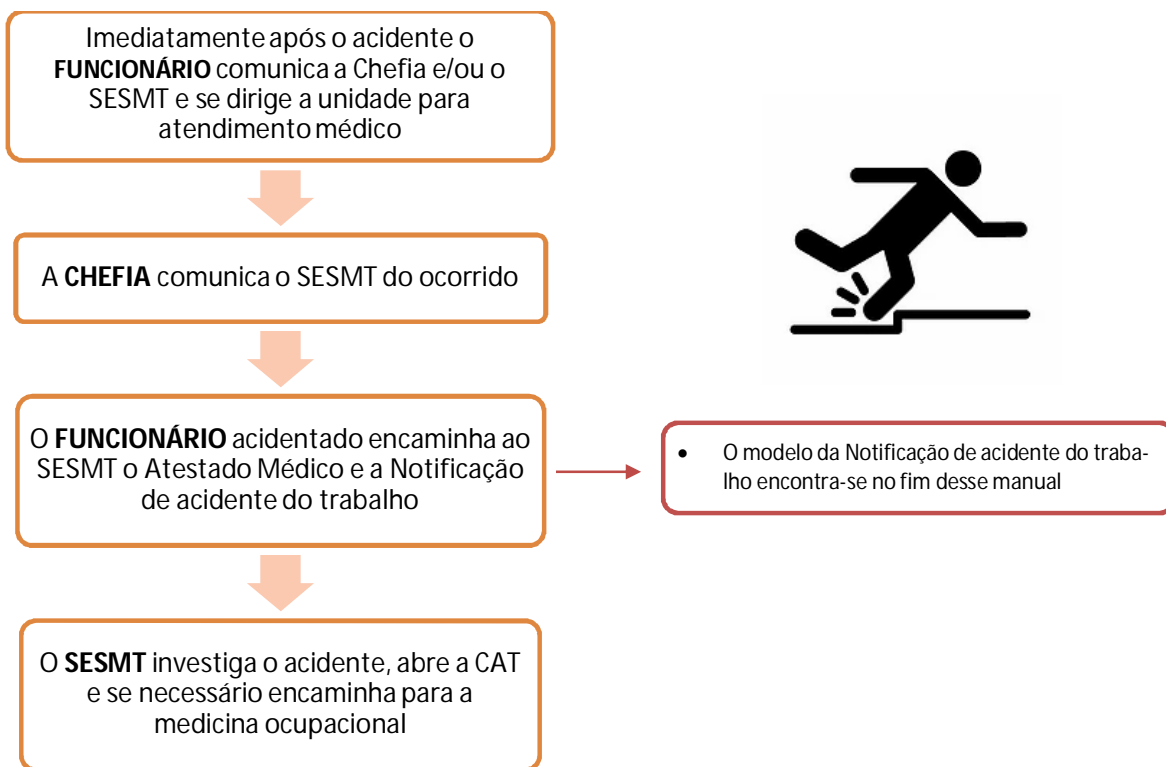


## Que procedimentos devem ser adotados em caso de acidente de trabalho?

A seguir são apresentados fluxogramas para orientar você quanto as condutas que devem ser adotadas em caso de acidentes de trabalho.



## ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO



### 📞 Telefones do PROAMUSEP para informar a ocorrência de acidente do trabalho e para encaminhar o Atestado Médico:

(44) 3265-1582 (Sede Administrativa)

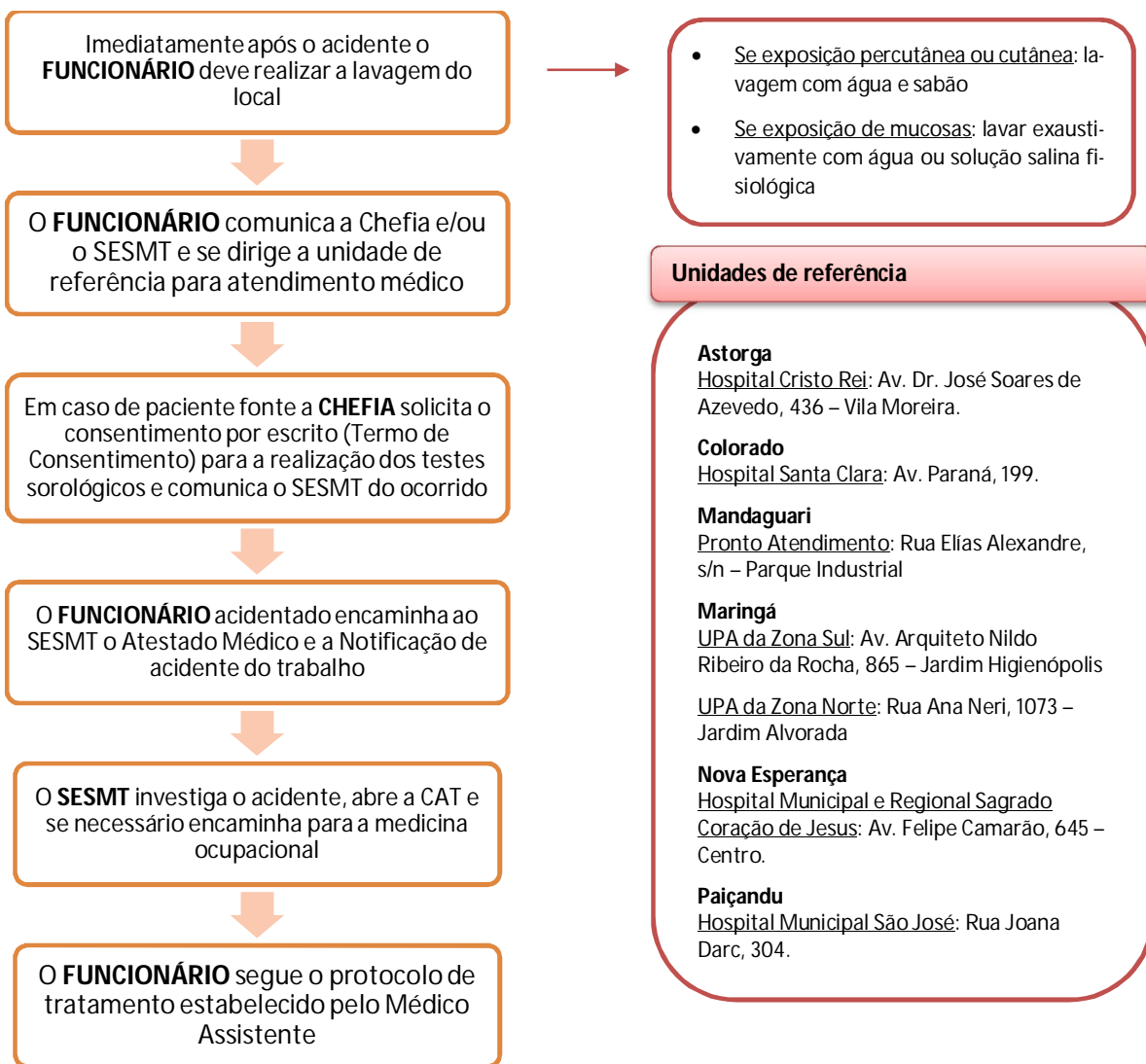
(44) 99159-8670 (Segurança do Trabalho)

(44) 99151-9721 (Recursos Humanos)

(44) 99901-3724 (para comunicação de acidentes aos finais de semana ou feriados)



## ACIDENTE DE TRABALHO COM MATERIAL BIOLÓGICO



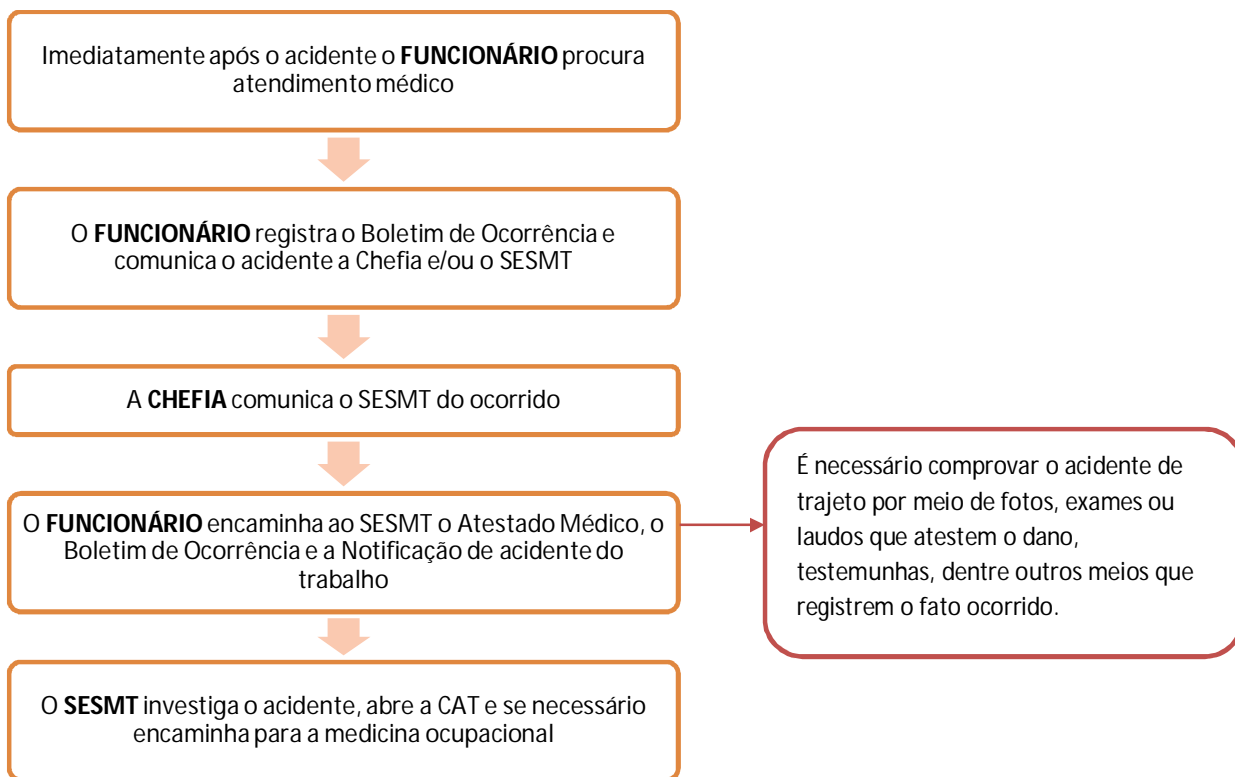


### Importante:



- O FUNCIONÁRIO precisa manter seu esquema vacinal em dia como forma de prevenção;
- Após o acidente não devem ser realizados procedimentos que aumentem a área exposta, tais como cortes e injeções locais. Também é contraindicada a utilização de soluções irritantes, como éter, glutaraldeído e hipoclorito de sódio.
- É indispensável que o FUNCIONÁRIO siga o protocolo estabelecido pelo Médico Assistente, cumprindo os prazos pré-estabelecidos no atendimento, dando sequência ao tratamento bem como nos exames complementares.

### ACIDENTE DE TRAJETO



- **Importante:** Em afastamentos superiores a 15 dias o RH faz o encaminhamento para a Perícia Médica junto ao INSS.



## Modelos de documentos

Em anexo a esse Manual apresentam-se modelos dos documentos que devem ser preenchidos em função do tipo de acidente de trabalho ocorrido.

O primeiro, “Notificação de Acidente do Trabalho”, deve ser preenchido pelo acidentado e encaminhado juntamente com o Atestado Médico ao WhatsApp do Serviço Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT) em até um dia útil após a ocorrência do acidente. O contato do SESMT é: **(44) 99159-8670**

O segundo documento trata-se do “Termo de Consentimento”, que deve utilizado nos casos de acidentes com material biológico para solicitar a autorização do paciente fonte e do colaborador acidentado para a realização da coleta e exames de sangue. É responsabilidade da Chefia imediata garantir que todas as ambulâncias e helicóptero do SAMU possuam cópias do Termo de Consentimento.

## Dúvidas e questionamentos

Caso você ainda tenha dúvidas e questionamentos lembre-se de que o SESMT do PROAMUSEP está sempre disponível para lhe atender. Não deixe de entrar em contato!





**TERMO DE CONSENTIMENTO E COMPROMISSO PARA COLETA DE SOROLOGIA DO PACIENTE FONTE ENVOLVIDO COM MATERIAL BIOLÓGICO**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, informo que fui devidamente esclarecido (a) a respeito dos procedimentos e a coleta de sangue para a realização de exames para **HIV1/HIV2, ANTI – HCV, HBsAg, Sífilis, Creatinina, Ureia, Transaminase oxalacética, transaminase pirúvica, Glicemia, Hemograma completo**, pós servidor do PROAMUSEP (SAMU) ter sido exposto ao meu material biológico durante ou após procedimento e/ou ocorrência realizada.

Para realização destes exames, será necessária uma coleta simples de sangue venoso, em torno de 8ml, como realizada para qualquer outro exame convencional. Esses exames serão realizados pelo centro de referência UPA ZONA SUL.

Os benefícios desse procedimento são para receber diagnóstico e orientações quando necessário, tanto para a paciente fonte quanto para o colaborador acidentado. Todas as informações serão mantidas em sigilo.

Após ter sido adequadamente esclarecido (a) dos objetivos deste termo:

( ) Autorizo voluntariamente em doar meu sangue para os exames solicitados acima descritos.

( ) Não autorizo a doação de sangue, para exames solicitados acima descritos.

Assinatura do paciente/vítima (paciente fonte): \_\_\_\_\_.

Telefone: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Enderço: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal do paciente – fonte**

Data do acidente \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Base do colaborador acidentado: \_\_\_\_\_.

Profissional orientador: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)  
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP  
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922  
Correio eletrônico: [compras@proamusep.com.br](mailto:compras@proamusep.com.br) / [rh@proamusep.com.br](mailto:rh@proamusep.com.br)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09  
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:  
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



TERMO DE CONSENTIMENTO E COMPROMISSO PARA COLETA DE SOROLOGIA DO COLABORADOR  
ACIDENTADO COM MATERIAL BIOLÓGICO

Eu, \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_.

Setor: \_\_\_\_\_, Base: \_\_\_\_\_.

informo que fui devidamente esclarecido (a) a respeito dos procedimentos e a coleta de sangue para a realização de exames: para HIV1/HIV2, ANTI – HCV, HBsAg, Sífilis, Creatinina, Ureia, Transaminase oxalacética, transaminase pirúvica, Glicemia, Hemograma completo, no momento do acidente; a depender do resultado do paciente fonte: 30, 90 e 180 dias, após exposição ao material biológico. Periodicidade e definição de outros exames complementares poderá ser a critério médico.

Para a realização destes exames, será necessária uma coleta simples de sangue venoso, em torno de 8ml, como realizada para qualquer outro exame convencional.

Os benefícios desse procedimento são para receber diagnóstico e orientações quando necessário, tanto para a paciente fonte quanto para o colaborador acidentado. Todas as informações serão mantidas em sigilo.

Estou ciente que, se não realizar os exames laboratoriais e as avaliações médicas, caso posteriormente apresentar qualquer doença infectocontagiosa na qual envolve o monitoramento deste controle solicitado, não poderei comprovar que foi decorrência da exposição a este acidente com material biológico.

Após ter sido adequadamente esclarecido (a) dos objetivos deste termo, já previsto no PGR - Programa de gerenciamento de riscos.

( ) CONCORDO ( ) NÃO CONCORDO.

Que seja coletado meu sangue para a realização dos exames laboratoriais acima descritos e do acompanhamento médico no período informado.

Data do acidente \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Base do colaborador acidentado: \_\_\_\_\_.

Profissional orientador: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador acidentado (a)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.